

PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Nº 028/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravata/PE.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravata e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo:

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 13.03-002/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Objeto do contrato: Aquisição, futura e parcelada, de fardamento/uniforme escolar para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Gravata – PE.

Gestor de contrato: Sandra Maria de Moraes Silva, CPF/MF nº 023.574.484-07, Matrícula nº 3002;

Fiscal de contrato: Débora Stefane Pereira da Silva, CPF/MF nº 135.642.024,98, Portaria nº 317/2023.

Art. 3º O fiscal e o gestor mencionados são os responsáveis pelos contratos decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 13.03-002/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados seus efeitos à data de assinatura do(s) contrato(s).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo
Secretária Municipal de Educação